

P - 6
10-10

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE-nº 2063/73

P A R E C E R Nº 2037/73
Aprovado por Deliberação
de 10 / 10 /1973

INTERESSADO: ERIKO INABA

ASSUNTO : Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO: ERIKO INABA, filha de Ichita Inaba e de dona Chieko Inaba, nascida em Toyama, Japão, em 21 de novembro de 1961, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente.

1- Curso Primário com 5 séries, na Escola Primária de Hakuro, Escola Oficial da cidade de Takaoka, província de Toyama, Japão;

2- Freqüenta no corrente ano letivo o Colégio "Olavo Bilac - Ayres Moura" onde vem cursando a 5ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende apenas em parte às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, não tendo sido devidamente visada pelas autoridades diplomáticas brasileiras.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no art. 100 da Lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Eriko Inaba, no Japão, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, ainda em 1973, ficando assim convalidados os atos escolares praticados pela aluna no corrente ano letivo. A interessada deverá providenciar a regularização da documentação escolar, fazendo com que seja visada pelas autoridades diplomáticas brasileiras, sem o que não lhe poderá ser expedido certificado de conclusão de curso.

São Paulo, 27 de agosto de 1973.

a) Cons. José Conceição Paixão - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Mons. José Conceição Paixão, Maria Bernadette Leme Monteiro, Irmã e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 29 de agosto de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente